



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.486, de 15 de março de 2023.

Dá denominação de “Praça Manoel Cícero dos Santos”, à praça situada no Povoado Mucuri, neste Município, e adota outras providências.

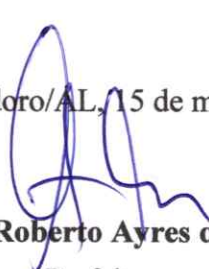
O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Praça Manoel Cícero dos Santos**, a praça situada no Povoado Mucuri, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de março de 2023.


Cláudio Roberto Ayres da Costa
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.486, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Dá denominação de "Praça Manoel Cícero dos Santos", à praça situada no Povoado Mucuri, neste Município, e adota outras providências.

O Prefeito do Município Marechal Deodoro, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. Fica denominada de Praça Manoel Cícero dos Santos, a praça situada no Povoado Mucuri, neste Município.

Art. 2º. A confecção da placa indicativa ficará sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 15 de março de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:44A80797

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 17/03/2023. Edição 2008
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>